



EDITAL Nº 06/2022.2

**CHAMADA PARA INSCRIÇÕES NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO,
ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA FACULDADE SANTA TERESA**



EDITAL Nº 06/2022.2 – NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Edital de Seleção para o Núcleo de Apoio Psicopedagógico, Acessibilidade e Inclusão – NAPSI da Faculdade Santa Teresa.

1. DO OBJETIVO

O núcleo de apoio psicopedagógico, acessibilidade e inclusão – NAPSI em conformidade com a política de atendimento da Faculdade Santa Teresa consiste no suporte acadêmico oferecido por meio do serviço do apoio psicopedagógico, localizado na clínica escola multidisciplinar da IES, na qual, atende, orienta e acompanha o atendimento de demandas espontâneas e dirigidas de alunos, professores e coordenações de curso.

2. DO PROGRAMA

Objetiva proporcionar aos estudantes de Psicologia e Pedagogia da Faculdade Santa Teresa o exercício de atividades práticas a sua formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido, proporcionando:

- a) O desenvolvimento de habilidades técnicas;
- b) Aperfeiçoamento técnico – cultural e científico;
- c) Técnicas de práticas de inclusão social e educacional;
- d) Atividades de acompanhamento psicopedagógico.

3. DAS VAGAS

Será ofertado um total de 4 (quatro) vagas no turno vespertino das 14:00 às 18h.

DIA DA SEMANA	VAGAS
Segunda-feira	1



Terça-feira	1
Quarta-feira	1
Quinta-feira	1

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetuadas pelo próprio aluno, devidamente matriculado no período de **25/08 a 09/09/2022** através de preenchimento de formulário próprio na Coordenação de Ensino.

5. DA SELEÇÃO

O acadêmico participará de uma entrevista com data a ser definida pela coordenação do NAPSÍ.

Parágrafo único. As inscrições serão examinadas pela Coordenação do NAPSÍ, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

6. DAS ATIVIDADES

- a) Participar juntamente com a coordenadora Do NAPSÍ em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento e na preparação das atividades;
- b) Realizar dinâmicas de grupo, palestras, rodas de conversa com acadêmicos dos diferentes cursos respondendo às demandas do NAPSÍ;
- c) Participar como facilitador de Acompanhamento Acadêmico Inclusivo com alunos que apresentem dificuldades no processo de aprendizagem;
- d) Realizar o atendimento individual e em grupo;
- e) Participar obrigatoriamente das supervisões e orientações semanais para acompanhamento das atividades realizadas;
- f) Emitir relatório técnico das atividades realizadas mensalmente;
- g) Cumprir com a carga horária respeitando as horas previstas, normas institucionais e recomendações da supervisão;
- h) Elaborar ao final do semestre um relatório sobre as atividade desenvolvidas.



7. DA CERTIFICAÇÃO

Será emitido pela Coordenação de Ensino um Certificado e terá Carga Horária de 20 (vinte) horas.

8. DOS APROVADOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O resultado final será divulgado na PDEAA no dia **16 de setembro de 2022** e as atividades iniciarão de acordo com cronograma a ser divulgado pela Coordenação do NAPSI apontando ainda os horários e dias da semana para início e frequência de suas atividades.

9. Das Disposições Finais

- 9.1. O NAPSI rege-se por Regulamento Interno da Faculdade Santa Teresa;
- 9.2 O aluno poderá ser excluído do NAPSI, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno do NAPSI da Faculdade Santa Teresa;
- 9.3 Os casos omissos, serão apreciados pela Coordenação do NAPSI e pela Direção da Faculdade Santa Teresa.

Manaus, 25 de agosto de 2022.


DIREÇÃO GERAL

FACULDADE SANTA TERESA